

PROCURAÇÃO

[OUTORGANTE], [nacionalidade, estado civil] [sociedade por ações/sociedade limitada/instituição financeira/fundo de investimento], [residente e domiciliado/com sede] na Cidade de [•], [Estado], na Rua [•], nº [•], inscrito no [Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME")/Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF")] sob o nº [•], [com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de [•] sob o NIRE [•], neste ato representada na forma de seu [estatuto social/ contrato social/regulamento]] ("Outorgante"), por meio do presente instrumento, nomeia e constitui, nos termos dos artigos 653 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), como seus bastante procuradores Bianca Giometti Portásio, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.444.475-1 e inscrita no CPF sob o nº 418.832.628-01; Bruna Kinukawa Boni, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.380.762-7 e inscrita no CPF sob o nº 412.163.518-30; Deyse Moreno Antunes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.118.367-7 e inscrita no CPF sob o nº 386.537.608-81; Estevam Borali, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.071.566-0 e inscrito no CPF sob o nº 370.995.918-78; Juliana Mayumi Nagai, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.449.547-1 e inscrita no CPF sob o nº 443.265.778-27; Mariana Larissa Pereira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.820.537-2 e inscrita no CPF sob o nº 414.741.798-19; e Zélia Pereira de Souza, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.641.925-7 e inscrita no CPF sob o nº 272.796.978-36, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Outorgado(s)"), conferindo-lhes poderes específicos, agindo de forma isolada, para:

- I. Comparecer, participar e representar o Outorgante, na qualidade de titular de debêntures, na assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Cogna Educação S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria A, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.026/0001-40 ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a ser realizada exclusivamente de forma digital, em primeira convocação no dia 05 de maio de 2021 e/ou em segunda convocação, conforme o caso, conforme edital de convocação publicado no site da Emissora em 20 de abril de 2021 ("Assembleia Geral") e votar em seu nome e lugar nas matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, desde que em estrita concordância com a Instrução de Voto manifestada pelo Outorgante, anexa ao presente instrumento sob a forma do Anexo I; e
- II. Praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento que possa ser necessário, obrigatório ou útil para os fins do presente mandato, podendo, para tanto, comparecer,

aprovar, rejeitar ou suspender, nos termos do Anexo I e, assinar documentos, inclusive, assinar livros, lista de presença de titulares, registros e atas da Assembleia Geral e quaisquer outros livros ou documentos societários, podendo, também, praticar quaisquer atos em defesa do Outorgante no âmbito da Assembleia Geral e das Debêntures, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Esta procuração será válida unicamente para a prática dos atos especificados nos itens I e II acima no âmbito da Assembleia Geral, tanto em primeira quanto em segunda convocação, sendo extinta tão logo tais atos sejam praticados.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta procuração que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A.*" ("Escritura de Emissão").

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração foi assinada pelo Outorgante em [cidade], em [dia] de [mês] de 2021.

[OUTORGANTE]

ANEXO I
INSTRUÇÃO DE VOTO ANEXA À PROCURAÇÃO

O Outorgante vem, por meio do presente instrumento, no que diz respeito à participação do Outorgado na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Cogna Educação S.A. ("Assembleia Geral"), a ser realizada em primeira convocação em 05 de maio de 2021 e/ou em segunda convocação, conforme o caso, conforme edital de convocação publicado no site da Emissora em 20 de abril de 2021, **manifestar sua instrução de voto à Outorgada**, a saber:

(i) a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão do não atendimento, pela Emissora, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do inciso "(xiv)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, nas apurações realizadas com base nas informações financeiras referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2020 e de eventual não atendimento nos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) trimestres de 2021 ("Apurações Objeto de Waiver"), de forma que nenhuma das Apurações Objeto de Waiver, combinadas entre si ou combinadas com quaisquer outras apurações de Índice Financeiro durante a vigência das Debêntures, resulte ou possa vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. A renúncia de que trata este item estará condicionada à verificação de que o não atendimento de Índice Financeiro nas Apurações Objeto de Waiver é decorrente única e exclusivamente da alteração dos critérios de provisionamento contábeis aplicáveis e utilizados por controladas da Emissora para lançamentos extraordinários na provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no valor total de R\$644.000.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões de reais), sendo **(a)** o montante de R\$229.000.000,00 (duzentos e vinte nove milhões de reais) no 2º trimestre de 2020; e **(b)** o montante de R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) no 4º trimestre de 2020, sendo o cumprimento desta condição atestado pela Emissora por meio de declaração acompanhada de memória de cálculo feita com base em suas demonstrações financeiras ou informações trimestrais financeiras, conforme o caso;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

(ii) a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão de eventual declaração de vencimento antecipado das debêntures objeto da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 6ª (sexta) emissões da Emissora e da 4ª (quarta) emissão da Editora e Distribuidora Educacional S.A., nos termos do inciso "(iv)", da Cláusula 6.30.1 da Escritura de Emissão, desde que o vencimento antecipado de referida(s) dívida(s) tenha sido declarado única e exclusivamente em razão da não

obtenção de renúncia ou consentimento prévio dos respectivos credores para a matéria de que trata o inciso (i) acima;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

(iii) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se